

*"Creci forte, junto com você zelando pela categoria!"
(Assis Cordeiro)*

PORTARIA CRECI/MA Nº 020, de 22 de fevereiro de 2021.

Nomeia a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2021 destinado a contratação do quadro de pessoal do Conselho Regional de Corretes de Imóveis do Estado do Maranhão – CRECI/MA.

O Presidente Interventor do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20ª Região, nomeado através da Resolução – COFECI Nº 1.417/2018, publicado no D.O.U em 31.12.2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Este Regional;

CONSIDERANDO o Princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público e Processo Seletivo para os cargos do quadro permanente do CRECI/MA, através do Processo Administrativo nº 2020.20.30003460, Edital nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2021, e nomear os seguintes membros:

FUNÇÃO	MEMBRO	ÓRGÃO
PRESIDENTE	DIEGO GOMES BARROS	Empregado do CRECI-MA
SECRETÁRIO	ORLANDO CRUZ COSTA	Empregado do CRECI-MA
MEMBRO	FÁBIO ROGERIO VERAS VIEIRA	Empregado do CRECI-MA

Art. 2º - A Comissão terá a atribuição de acompanhar no processo de contratação da empresa/instituição que será responsável pela elaboração e aplicação de concurso público visando à captação de recursos humanos para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI-MA e formação de cadastro reserva em conformidade com os instrumentos normativos Estrutura Organizacional e Plano de Cargos e Salários – PCS vigentes em 2019, em consonância com a empresa/instituição executora.

CRECI MARANHÃO

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

Rua Urbano santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE BALSAS

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br

LW

"Creci forte, junto com você zelando pela categoria!"
(Assis Cordeiro)

Art.3º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- e) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

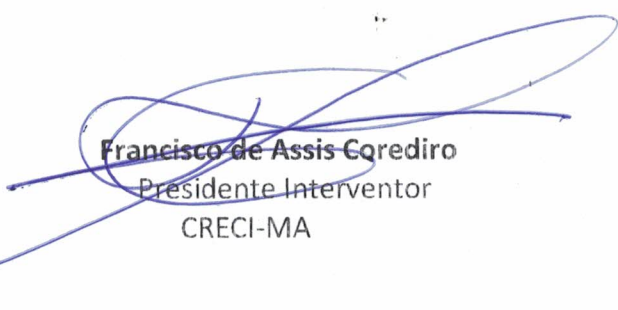
Arti 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

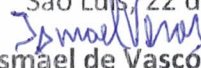
Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Francisco de Assis Cordeiro
Presidente Interventor
CRECI-MA

São Luís, 22 de fevereiro de 2021.

Ismael de Vasconcelos Veras
Diretor Secretário
CRECI-MA

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Pajeú, 03-07 - Ed. João Teodoro
Nº 20 - Galvão - São Luís - MA
CEP: 650.71-670 | TEL: (98) 3252-2882
CNPJ: 05.772.0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

Rua Urbano santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 65900-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 65800-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br